

PORTARIA Nº. 057/2022

CALDAS PREV, 01º DE SETEMBRO DE 2022.

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial de Professor a **MARZALEIDE APARECIDA PIRES DA SILVA**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição, especial de Professor, com proventos integrais a Sra. **MARZALEIDE APARECIDA PIRES DA SILVA**, CPF: 439.916.701-78, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (Prof. PIII40 D)	R\$ 5.235,47
Quinquênio 4 (40%)	R\$ 2.094,18
Adicional de Titularidade (30%)	R\$ 1.570,64
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 8.900,29

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros em 01/09/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº. 898/2022